



**PREFEITURA DE
ERERÉ**

Mais trabalho, mais compromisso
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 381/2017

(DE 16 DE AGOSTO DE 2017)



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



LEI Nº 381/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a transferência de recursos para o INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08.

ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Ereré, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros no valor mensal de R\$ 156.468,72 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), mês, para o INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08, destinados à execução do Convênio de Assistência à Saúde, cujo objeto trata-se de: ***O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA-SAMEAC, visando à prestação de serviços de assistência à saúde na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS, através do HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ, CNES nº 2526670 e ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE em conformidade com o plano de trabalho parte integrante deste Termo independente de transcrição.***

Art. 2º O Convênio nº 001/2017 terá vigência de 16/08/2017 a 31/12/2017, sendo vedada a sua prorrogação, salvo em situação de atraso de repasse dos recursos financeiros por parte da concedente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde Municipal, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ereré/CE, em 16 de agosto de 2017.


ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal